



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CEP: 36790-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DE:
ASSUNTO:

LEI Nº 1074/96

SERVIÇO:

DATA:

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MIRAIENSE DE RADIODIFUSÃO COM SEDE NA CIDADE DE MIRAÍ-MG.


O Povo do Município de Mirai-Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Mirai, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária Miraiense de Radiodifusão, C.G.C. nº 001.178.402/001-50, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Artur Bernardes nº94, nesta cidade de Mirai-Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Alípio de Resende Dutra" da Câmara Municipal de Mirai, 26 de Novembro de 1996.


JOÃO BATISTA CUNHA BICALHO
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra

registrado nº 03

às fls. 140 vº e 141

Mirai, 28 / 11 / 1996

